



**QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2020 DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E A EMPRESA MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede a Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, representada por seu Presidente, Sr. Wender Luciano de Araújo Silva, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº M-6.259.609 – SSP/MG e do CPF nº 849.130.536-04.

**CONTRATADA:** Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, com sede a Av. Suíça, nº 30, sala 205, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, representada pelo Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.118.663/SSP-MG e do CPF nº 073.173.456-44.

**FUNDAMENTO:** O presente aditamento fundamenta-se na letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento como se transcrito na íntegra estivesse e no Processo 15/2020 – Convite 01/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de alguns dos serviços cuja execução não estava prevista nos anexos do processo licitatório tombado sob o nº 15/2020, no valor de R\$20.440,23 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Por consequência, o preço, indicado no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 13/2020 passa a ser R\$226.112,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e doze reais e dez centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente aditivo.



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

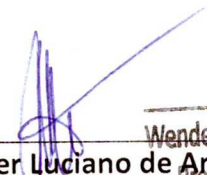
Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

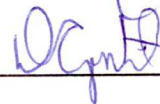
Lido e achado conforme, assinam esse instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o Presidente da AMVAP, como autor do aditamento unilateral e as testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2021.

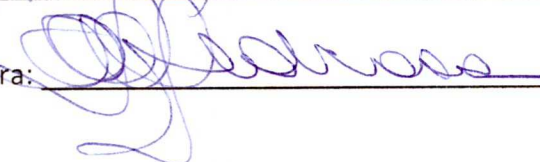
  
\_\_\_\_\_  
Wender Luciano Araújo Silva  
Presidente da AMVAP  
Contratante

Testemunhas:


Nome: Danciane Medeiros D. Gontijo - CPF: 089.430.916-59

Assinatura: 

Nome: Maryah. Pedrosa - CPF: 323 049 786 49

Assinatura: 

  
Ricardo Sifostre Arantes Teixeira  
Engenheiro Civil  
CREA 157098-D/MG

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482



## JUSTIFICATIVA

Em 15 de dezembro de 2020 iniciou-se a vigência do Contrato nº 13/2020, celebrado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP e Megaforte Engenharia e Construções EIRELI-ME. O objeto do referido acerto era a realização de obras e serviços de engenharia referentes à reforma do prédio sede da AMVAP, promovidas na forma prevista nos projetos básicos e memoriais contidos nos anexos do Processo Licitatório 15/2020, Convite 01/2020.

Durante a execução do contrato, ocorreram alguns imprevistos, envolvendo aditivos e supressões de serviços não contemplados no contrato original, devidamente anotados e justificados nos 1º e 2º Aditivos do Contrato.

Ao final da obra de reforma, outras alterações nos serviços não contemplados no contrato original foram realizadas, principalmente da parte de pintura, haja vista a necessidade de adequação ao projeto inicial, tudo registrado no Diário de Obras e anexos aos autos do processo.

Em presença do exposto e ainda diante de toda a documentação comprobatória dos acréscimos de serviços de gastos realizados, resta à AMVAP acatar o pedido de aditivo do Contrato 13/2020.

A letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 torna possível à Administração promover aditivo aos contratos quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos. E, da mesma forma, a letra “b” do inciso I do mesmo artigo permite acrescentar serviços a serem prestados pela Contratada, desde que dentro do limite de 25% da contratação original. Tendo em vista que o valor original do contrato é de R\$182.163,83 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), com 1º Aditivo no valor de R\$14.703,87 (quatorze mil, setecentos e três reais e oitenta e sete centavos), 2º Aditivo no valor de R\$8.804,17 (oito mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos) e que os serviços acrescentados neste aditivo atinge a cifra de R\$20.440,23 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos), observa-se que o limite previsto no dispositivo legal acima indicado não foi atingido. Logo, o acréscimo em questão se faz juridicamente possível.

Em função de sua própria natureza, a realização do aditamento importa em elevação de gastos plenamente justificável em face do princípio da eficiência, até porque os valores não extrapolam a dotação orçamentária reservada para a obra. Além disso, o ônus para a Contratada está dentro dos padrões legalmente previstos. Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro encontra-se preservado.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial – Uberlândia/MG - CEP 38.402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

---

A isso acrescente-se que não foram reportadas, pelos agentes responsáveis pela fiscalização das obras, quaisquer anormalidades capazes de indicar procedimento contratual inadequado por parte da Contratada, que recomende o fim do vínculo contratual antes que o objeto seja completamente entregue.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 25 de junho de 2021.

Wender Luciano Araujo Silva

Wender Luciano de Araujo Silva

Presidente da AMVAP

**ANA GERALDA CRUVINEL**  
Contador/CRC MG-075336/O-9

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Santos Teixeira  
**Código Identificador:**D223969F

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 38/2021,**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 38/2021, Pregão Eletrônico 02/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 23/07/2021, às 08h30, o Pregão Eletrônico 02/2021 para a aquisição de materiais. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site [www.cistm.com.br](http://www.cistm.com.br) ou pelo e-mail [licitacao@cistm.com.br](mailto:licitacao@cistm.com.br), cujo endereço eletrônico ficará disponível também para mais informações.

Uberlândia, 09 de julho de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**24A0B9E4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 191/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 191/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de 250 (duzentas e cinquenta) cirurgias de Catarata. Valor da cirurgia: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R\$221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 29/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021. Vigência: de 02/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site <http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/>.

Uberlândia-MG, 02 de julho de 2021.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**FF814044

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP – EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO**  
**CONTRATO 13/2020**

**AMVAP** – Extrato do Quinto Aditamento ao Contrato 13/2020. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Megaforte Engenharia e Construções Eireli-ME, CNPJ nº 19.433.422/0001-89, tendo em vista o acréscimo nos serviços inicialmente contratados. Valor acrescido pelo presente Aditivo: R\$20.440,23 (vinte mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Total do Contrato 13/2020: R\$226.112,10 (duzentos e vinte e seis mil, cento e doze reais e dez centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2020, Convite 01/2020, letra “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 c/c a letra “b” do inciso I do mesmo artigo e da mesma Lei.

Uberlândia-MG, 25 de junho de 2021.

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Claudia Guimarães Ferreira Sousa  
**Código Identificador:**3BDEC615

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE**  
**AVISO DE LICITACAO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE/MG**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 003/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado, eletrocalha, parafuso, cabo de cobre, garrafa de gás, switch, smartphone, tripé profissional, estabilizador de mão e HD externo, para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Belo Oriente – MG.** Abertura dos envelopes: dia 28/07/2021, às 13:00 hs. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Belo Oriente. Rua Minas Gerais nº 81, Bairro Novo Oriente, Belo Oriente/MG, ou, por e-mail: [cmbo.licitacao@gmail.com](mailto:cmbo.licitacao@gmail.com). - Informações: (31) 3258-1941.

**ÉRIKA REGIANE DE OLIVEIRA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Mário Araújo da Silva  
**Código Identificador:**68CA7EB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

A Câmara Municipal de Jacuí – MG, torna publico o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº.: 04/19. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei nº 1.791/2018 e Decretos nº 1.564/2006, e 2.352/2018 e 2.353/2018, Poderá ser entendido como sinônimo do termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, para alterar o prazo de vigência contratual até 08 de julho de 2022.

**Contratado:**  
**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS.**

**Contratante:**  
Câmara Municipal de Jacuí-MG, 08/07/2021,  
**JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Luciana Bueno França Silva  
**Código Identificador:**65654C14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONVÊNIO**  
**DE COMÉRCIO ELETRÔNICO**

Contrato de Prestação de Serviços e Convênio de Comércio Eletrônico com o Banco do Brasil nº 324.289. Objeto: Emissão de Boleto de Cobrança para realização de concurso público. Contratada: Banco do